

Rio de Janeiro, 02 a 08 de janeiro de 2015

A Voz dos Municípios Fluminenses

2015 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO N° 3.917 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.
CRIA O COMITÉ DE INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS-PREVINIL, DE ACORDO COM DISPOSTO NO ART. 3º DA PORTARIA MPM N° 519, DE 2011, COM A REDAÇÃO DA PORTARIA MPM N° 440 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor; usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis-PREVINIL, órgão auxiliar da Diretoria Executiva das decisões sobre gestão dos ativos do RPSS, observando-se os princípios legais de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparéncia dos investimentos, de acordo a Lei Federal nº 9717, de 27 de novembro de 1998, e Resolução do CMN nº 3922, de 25 de novembro de 2010.

DA DEFINIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto de 4 (quatro) membros efetivos, assim discriminados:

- I - O Presidente do PREVINIL;
- II - O Diretor Financeiro do PREVINIL;
- III - 1 (um) membro que mantenha vínculo com o ente federativo ou com o RPSS, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação;

IV - 1 (um) membro do Conselho Fiscal.

§ 1º O Presidente deverá necessariamente possuir certificado de aprovação profissional em investimento expedido por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado de capitais, de acordo com o art. 2º da Portaria MPM nº 519, de 2011.

§ 2º Todos os membros deverão possuir graduação em administração, gestão pública, ciências contábeis, estatística, direito, pós-graduação na área de economia ou finanças ou possuir certificado de aprovação profissional em investimento expedido por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado de capitais.

§ 3º A atualização dos conhecimentos dos responsáveis pela gestão dos recursos do RPSS, considerados após para os efeitos desta Portaria, obedecerá às regras e periodicidade estabelecidas em cada entidade certificadora.

§ 4º A Presidência será exercida pelo Presidente do RPSS que, através de Portaria, designará os demais membros.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÉ

Art. 3º Compete ao Comitê de Investimentos:

- I - apoiar a Diretoria Executiva na elaboração da Política de Investimentos, aliando cenários econômicos;

II - definir e revisar, periodicamente, dentro da política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administrativo, as estratégias e diretrizes de curto prazo, relacionadas em curto prazo, que envolvam compra, venda e/ou realocação dos ativos da carteira de investimentos do PREVINIL;

III - acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do PREVINIL, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;

IV - avaliar, pré-selecionar e recomendar a seleção dos credores, administradores e custodiantes de investimentos e estabelecer os critérios para alocação e realocação dos ativos entre as diversas carteiras e recursos.

Art. 4º São atribuições do Presidente do Comitê de Investimentos:

I - convocar e conduzir as reuniões ordinárias para cada 30 dias, estabelecendo os assuntos a serem examinados e extraordinárias quando necessárias;

II - indicar um membro para elaborar as atas e manter atualizados os anexos com as decisões do comitê;

III - votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;

Art. 5º As demais membros do Comitê de Investimentos competem:

I - comparecer habitualmente às reuniões;

II - sugerir ao presidente do comitê a inclusão de assuntos pertinentes na pauta de reuniões, podendo, inclusive, apresentar extraponta, se a urgência assim o exigir;

III - votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê.

DAS REUNIÕES E FUNCIONAMENTO

Art. 6º As reuniões e decisões do Comitê de Investimentos dar-se-ão da seguinte forma:

I - reunião ordinária mensal e extraordinária quando necessária;

II - as reuniões deverão contar com a presença mínima de 03 (três) membros;

III - as decisões do comitê deverão estar sempre em consonância com a política de investimentos do PREVINIL, baseada em análises técnicas, econômicas, financeiras e conjunturais;

IV - as matérias deverão ser aprovadas em decisão tomada por maioria simples, prevalecendo em caso de empate o voto do presidente sendo, prevalecendo em ata e assinadas pelos membros do Comitê presentes, devendo ser arquivadas e disponibilizadas para consulta, no endereço eletrônico do PREVINIL.

V - podem participar das reuniões, como convidados, analistas das áreas envolvidas e servidores de outras áreas vinculadas ao RPSS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Os membros do Comitê de Investimentos pre-sentadas reuniões mensais, receberão gratificação, pelo exercício da função, no valor de 50% do piso salarial do município.

Parágrafo único: As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria do PREVINIL, previstas em Lei.

Art. 8º Os membros efetivos que faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, serão excluídos do Comitê de Investimentos.

Art. 9º Os membros do Comitê de Investimentos não serão responsáveis, judicial ou administrativamente, por eventuais resultados negativos em investimentos realizados, salvo se estes forem motivados por posicionamentos contrários a Política de Investimentos ou outras normas legais ou regulamentares aplicáveis aos recursos previdenciários, ou se acarretarem prejuízos ao Instituto por decorrência de atos dolosos de seus membros.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nilópolis, 29 de outubro de 2014

ALESSANDRO CALAZANS

Prefeito

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

DECRETO N° 3.945/2014 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre regulamentação do novo plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis-PREVINIL, aprovado pela Lei nº 6408 de 26 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS no exercício de suas funções que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e autorização contida na Lei Municipal nº 6458, de 23 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art.1º Em atendimento ao disposto no art. 4º parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6458, de 23 de dezembro de 2014, será repassado pelo Poder Executivo ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis-PREVINIL, em 2014, 13 (treze) aportes financeiros, em parcelas de igual valor, de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), atualizadas monetariamente de acordo com o IPCA, acrescidos de juros equivalentes a 0,5% ao mês, da seguinte forma:

1 - durante os meses de janeiro a novembro, até o dia 30 (trinta) de cada mês;

2 - no mês de dezembro, 2 (duas) parcelas, com vencimentos nos dias 17 (dezete) e 30 (trinta), respectivamente.

Parágrafo Único - Para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do PREVINIL, caso um novo plano de equacionamento do déficit indique a necessidade de revisar o plano de custeio definido na lei citada no caput deste artigo, as referidas parcelas poderão ser corrigidas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nilópolis, 29 de dezembro de 2014

ALESSANDRO ALVES CALAZANS

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1.137 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de dezembro do corrente ano, **MANOEL DE LIMA**, matrícula nº. 20.177, do cargo de diretor em comissão de ASSESSOR TÉCNICO V, símbolo ASS-TEC/NÍVEL V, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 29 de dezembro de 2014.

ALESSANDRO CALAZANS

Prefeito

PORTARIA N° 1.138 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 01 de janeiro do ano de 2015, o funcionário **LEANDRO ALVES CRESPO**, matrícula nº 18.693, de responder interinamente como Secretário Municipal de Cultura, junto a Secretaria Municipal de Cultura.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 29 de dezembro de 2014.

ALESSANDRO CALAZANS

Prefeito

PORTARIA N° 1.139 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro do ano de 2015, **ANTONIO CARMO VARGAS JUNIOR**, matrícula nº. 20.296, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Cultura, símbolo SEC, junto a Secretaria Municipal de Cultura.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 29 de dezembro de 2014.

ALESSANDRO CALAZANS

Prefeito

PORTARIA N° 1.140 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, contar de 01 de janeiro do ano 2015, **MARCOS ANTONIO MONTEIRO NOGUEIRA**, matrícula nº 20.297, no cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, símbolo SUPER, junto a Secretaria Municipal de Cultura.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 29 de dezembro de 2014.

ALESSANDRO CALAZANS

Prefeito

PORTARIA N° 1.141 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, contar de 01 de janeiro do ano 2015, **MARCO**

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

3º e última CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, nomeada através da Portaria nº 488 de 16 de junho de 2014, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CONVOCA a Servidora **CRISTIANE DO REGO MONTEIRO G. GALLEGARIO**, matrícula 10434, para que compareça na presença da Comissão de Inquérito, instalada na sala da Procuradoria Geral do Município, localizada na sede da Prefeitura Municipal no dia 08 de dezembro de 2014 às 10 horas.

Nilópolis, 29 de dezembro de 2014.

URBANO DE SOUSA MOREIRA

Presidente da Comissão

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

3º e última CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, nomeada através da Portaria nº 488 de 16 de junho de 2014, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CONVOCA a Servidora **ANILDO GONCALVES PINTO**, matrícula 9867, para que compareça na presença da Comissão de Inquérito, instalada na sala da Procuradoria Geral do Município, localizada na sede da Prefeitura Municipal no dia 08 de janeiro de 2014 às 09:15hrs.

Nilópolis, 29 de dezembro de 2014.

URBANO DE SOUSA MOREIRA

Presidente da Comissão

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

3º e última CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, nomeada através da Portaria nº 488 de 16 de junho de 2014, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CONVOCA o Servidor **BRUNO LEONARDO ARAUJO DOS ANJOS**, matrícula 15415, para que compareça na presença da Comissão de Inquérito, instalada na sala da Procuradoria Geral do Município, localizada na sede da Prefeitura Municipal no dia 08 de janeiro de 2014 às 10 horas.

Nilópolis, 29 de dezembro de 2014.

URBANO DE SOUSA MOREIRA

Presidente da Comissão

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

3º e última CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, nomeada através da Portaria nº 488 de 16 de junho de 2014, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CONVOCA a Servidora **HELEN MAGALHÃES DE O. PERES**, matrícula 17670, para que compareça na presença da Comissão de Inquérito, instalada na sala da Procuradoria Geral do Município, localizada na sede da Prefeitura Municipal no dia 08 de janeiro de 2014 às 09:30min.

Nilópolis, 29 de dezembro de 2014.

URBANO DE SOUSA MOREIRA

Presidente da Comissão

*Confere com o original
Qu Sistema
Em 07 de 01 de 2015*

*Alberto Zampaglione
Diretor Financeiro
Mun. n° 003 - PREVINIL*